



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

**REQUERIMENTO N.º 27 de 2021.**

Requeiro a Vossa Excelência digne realizar estudos para viabilizar a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que durante a sua jornada de trabalho colocam a saúde em risco.

Sala das sessões, em 01 de março de 2021.

**MAURO LUCIO VILAS BOAS  
VEREADOR**

Justificativa

O adicional de insalubridade deve ser concedido aos servidores que durante sua jornada de trabalho, realizam atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, os colocam em exposição a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Nessas condições, o funcionário deve receber um adicional de insalubridade, pois ele se expõe a riscos diários em suas atividades. Esse adicional garante que o servidor seja bonificado por seu esforço.

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS  
PROCOLO GERAL

Protocolo Nº 0625 / 21  
Data: 03/03/2021  
Funcionário: Jw

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>063 / 2021</u>
Data:	<u>01 / 03 / 2021</u>
Ass.:	<u>Flavio Sobrado</u>